



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

Assunto: **Processo de perda de autorização de residência**

Destino: **NUMIG/DPF/LDA/PR**

Processo: **08385.017025/2019-03**

Interessado: **FLAVIO ANASTACIO JOAO - V721515N**

1. Trata-se de processo relacionado ao imigrante FLAVIO ANASTACIO JOAO visando o cancelamento do registro ou quanto à espera sobre o pedido formulado junto ao MTE. Isso porque o fundamento que embasou a autorização de residência que instruiu o processo original cessou.
2. Considerando informações apresentadas no Despacho NUMIG/LDA (Doc. 12831096) assim como Despacho DELEMIG/PR (Doc. 13122793)
3. A solicitação de autorização de residência com fundamento na RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, apresentada dentro do prazo de defesa do Procedimento Administrativo, não seria, em tese, embasamento para se manter a autorização, pois é apenas um pedido protocolado junto ao MTE. A nova autorização de residência somente será válida após a publicação do nome do requerente em Diário Oficial. Sendo assim, caso deferida a nova autorização, poderá ser reativado o RNM antigo, com o embasamento de trabalho.
4. Diante disso, devolvo os autos NUMIG/DPF/LDA/PR para prosseguimento do cancelamento do registro.
5. Vale ressaltar que o estrangeiro não está ilegal no Brasil neste período, podendo apresentar como documento válido o protocolo de solicitação do MTE.

LUCIANO FLORES DE LIMA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FLORES DE LIMA, Superintendente Regional**, em 27/11/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13124257** e o código CRC **3374041E**.